

# **REGULAMENTO DO PASSATEMPO**

## **“GANHA 1 CONVITE DUPLO PARA O CURTAS VILA DO CONDE 2020”**

Regulamento do passatempo entre Cartão Jovem EYC – Movijovem em colaboração com Curtas Vila do Conde - Curtas Metragens CRL.

### **1. ENQUADRAMENTO E ENTIDADE ORGANIZADORA**

1.1. O Cartão Jovem – European Youth Card representado pela MOVIJOVEM – Mobilidade Juvenil, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada (em diante Cartão Jovem EYC) com sede na R. Lúcio de Azevedo 27, 1600-146 Lisboa, com NIF 502530863, organiza, em parceria com Curtas Vila do Conde – Curtas Metragens CRL (de aqui em diante Curtas Vila do Conde) este passatempo com a finalidade de sortear entradas no Curtas de Vila do Conde e, indirectamente, atrair novos clientes/membros para o Cartão Jovem EYC e visitas ao Curtas de Vila do Conde.

### **2. DESVINCULAÇÃO RESPEITANTE A FACEBOOK E INSTAGRAM**

- 2.1. O Facebook e o Instagram não patrocinam, concedem aval ou administram de modo algum este passatempo, nem estão associados ao mesmo.
- 2.2. O participante participa aparte do Facebook e Instagram e é consciente que está a proporcionar a sua informação ao Cartão Jovem EYC e não ao Facebook ou Instagram.
- 2.3. A informação que fornece somente será utilizada para o processamento da participação do participante e para comunicação do prémio no caso de ser vencedor.

### **3. ÂMBITO E DURAÇÃO**

3.1. O presente Passatempo destina-se exclusivamente a aderentes ao Cartão Jovem EYC (atuais ou que venham a constituir-se novos aderentes), maiores de 16 (dezassex) anos, residentes em Portugal Continental.

3.2. O Passatempo tem início às 10h00m do dia **17 de setembro de 2020** e termina às **23h59m** do dia **27 de setembro de 2020**.

#### **4. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

##### **4.1. Podem participar no passatempo:**

4.1.1. Qualquer pessoa maior de 16 anos com Cartão Jovem EYC válido, e adicionalmente cumpra todos os requisitos exigidos pela mecânica do passatempo.

##### **4.2. Não podem participar:**

4.2.1 Menores de 16 anos.

#### **5. MECÂNICA DE PASSATEMPO**

5.1. Para participar, cada Participante deverá:

5.1.2. Seguir as páginas oficiais do Cartão Jovem e do Curtas Vila do Conde, no Instagram e/ou no Facebook, consoante a rede social onde pretenda participar. A saber:

Cartão Jovem EYC:

<https://www.instagram.com/cartaojovem.pt>

<https://www.facebook.com/cartaojovem.pt>

Curtas Vila do Conde:

<https://www.instagram.com/curtasviladoconde>

<https://www.facebook.com/curtasviladoconde>

5.1.3. Comentar a publicação/post do passatempo, identificando um(a) amigo/a com quem gostaria de partilhar o convite duplo.

5.2. Incentivamos os participantes a partilharem o passatempo no seu perfil, não sendo mandatório.

5.3. O participante pode participar as vezes que pretender, no entanto, deve fazê-lo identificando amigos diferentes.

5.4. No entanto, **para efeitos de apuramento do vencedor, apenas será considerada a participação numa rede social – Facebook ou Instagram, à escolha do participante.**

5.5. Ao submeter o comentário que constitui a sua participação, cada Participante está a aceitar os termos do presente Regulamento.

## 6.0 PRÉMIO

6.1. Os Participantes ficam habilitados a ganhar **um prémio**, que consiste num **Convite Duplo** para o Curtas Vila do Conde a realizar de 03 a 11 de outubro de 2020.

6.2. O Convite Duplo **é válido para 1 (uma) sessão à escolha, excluindo encerramento e abertura, e está sujeito à lotação da sala.**

6.3. **O levantamento do Convite Duplo** deve ser feito na **bilheteira central (Teatro Municipal de Vila do Conde).**

## 7.ESCOLHA E COMUNICAÇÃO DOS VENCEDORES

7.1. **A seleção será efetuada via [www.sortea2.com](http://www.sortea2.com)**, sendo gravada em vídeo para verificação de autenticidade.

7.2. **Serão apurados 5 vencedores diferentes, não sendo o prémio cumulativo**, o que significa que cada participante só está habilitado a receber 1 convite duplo.

7.3. **O nome dos 5 vencedores será anunciado a 28.09.2020, nos comentários da respetiva publicação do passatempo**, nas páginas de Facebook e Instagram do Cartão Jovem.

7.4. Serão ainda apurados 5 vencedores suplentes. Em não reclamação do prémio, a atribuição é feita pela ordem constante em [www.sortea2.com](http://www.sortea2.com).

## 8. RECLAMAÇÃO DO PRÉMIO

8.1. Uma vez anunciados os vencedores, os mesmos têm **até 48h** (quarenta e oito horas) **para enviar e-mail** com o seu nome completo, data de nascimento e morada para **[cartaojovem@cartaojovem.pt](mailto:cartaojovem@cartaojovem.pt)**

8.2. Caso estes dados não sejam facultados num prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), os vencedores poderão perder o direito ao prémio, sendo tal decisão do exclusivo critério do Cartão Jovem. Neste caso e também no caso de os vencedores não reclamarem o prémio, não assiste aos vencedores o direito a qualquer tipo de compensação ou indemnização.

8.3. Os dados pessoais dos participantes objeto de tratamento destinam-se à gestão do presente passatempo e das participações na mesma, são recolhidos e tratados com fundamento na gestão do presente Passatempo, sendo necessários para tal efeito sob pena de não ser possível a participação e aceitação da mesma no presente Passatempo.

8.4. O Cartão Jovem EYC assume um compromisso de privacidade e segurança no processamento e na manutenção dos dados pessoais dos Participantes.

8.5. O Cartão Jovem EYC não se responsabiliza nem suporta quaisquer outros custos ou despesas inerentes ao usufruto do prémio.

## CONDIÇÕES GERAIS

1. O prémio não poderá ser substituído nem transmitido a outra pessoa, nem é convertível em dinheiro.
2. É da responsabilidade dos Vencedores consultar e conhecer o formato do Festival, incluindo localizações e outras informações, disponibilizadas pela entidade organizadora: <http://festival.curtas.pt>
3. O Cartão Jovem EYC poderá suspender Participantes, sem aviso prévio nem posterior, que considere estarem a infringir ou defraudar as regras do Passatempo.
4. O Cartão Jovem EYC reserva-se o direito de eliminar qualquer participante e/ou sua respetiva participação que esteja de alguma forma a violar o presente Regulamento.
5. O Cartão Jovem EYC reserva-se ao direito de terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar esta ação a todo o tempo, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum facto externo, fora do controlo da organização, que afete o bom funcionamento do Passatempo. Nestas circunstâncias, não existirá qualquer tipo de compensação.
6. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Cartão Jovem EYC e das suas decisões não caberá recurso.
7. A participação implica a aceitação deste regulamento, pelo que a manifestação no sentido de que não se aceitam partes ou a totalidade do mesmo implica a exclusão do participante, e conseqüentemente, o

Cartão Jovem EYC e a respetiva entidade gestora (Movijovem – Mobilidade Juvenil, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada) ficam livres de qualquer obrigação perante o referido participante.

*Lisboa, 17 de setembro de 2020.*